



## PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA GORETTI PINHO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA SIGPC-FNDE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS DIAS 28 DE NOVEMBRO À 02 DE DEZEMBRO DE 2016, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art.25, inciso II § 1º, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da capacitação de agentes públicos usuários do sistema SIGPC de diversos setores da administração pública do Município de São Miguel do Guamá, o sistema supracitado de fundamental importância nas prestações de contas do Município com os órgãos estadual e federal, por este motivo os servidores necessitam de atualização de suas capacidades para elaboração e conclusão de suas atividades.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, em consequência da notória especialização profissional junto a outros municípios, como mostra os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, constantes nos autos do processo administrativo, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Desta forma, nos termos do art.25, inciso II § 1º, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial prévia avaliação dos serviços que serão prestados pelo profissional técnico JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, que possui larga experiência na área e extensa especialização, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de novembro de 2016.

  
AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO  
Comissão de Licitação  
Presidente